

LEI Nº 2.863 , de 03 de outubro de 2011.

“Denomina logradouro público municipal que especifica.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “ONOFRA DE SOUZA” a rua sem denominação localizada no loteamento Elias Farid Safatle, paralela a rua Jairo Neto Junior e que faz frente com a portaria do Cemitério Municipal São Pedro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 03.10.2011.**

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal